



## **Câmara Municipal do Recife**

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

### **GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO**

#### **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2013**

**Ementa:** Dispõe sobre a aposição da advertência - se beber, não dirija - em cardápios e outras peças de propaganda de bares e similares, no âmbito do município do Recife.

Art. 1º Os cardápios utilizados em bares, restaurantes e lanchonetes existentes no âmbito do Município do Recife, devem conter obrigatoriamente, em local visível, a seguinte frase: "SE BEBER, NÃO DIRIJA".

Parágrafo Único - O previsto no "caput" desse artigo deverá constar também em cartazes, faixas, panfletos, comandas e demais itens de propaganda do estabelecimento.

Art. 2º O disposto na presente Lei é estendido a restaurantes, danceterias, clubes, cafés, casas noturnas, casas de eventos, hotéis, motéis e similares, que comercializam bebidas alcoólicas para consumo no local.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais referidos terão o prazo de 90 (noventa) dias para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 4º O não cumprimento das determinações expressas nos Artigos anteriores, implicará na suspensão, cancelamento e não renovação do Alvará de funcionamento do estabelecimento comercial por parte da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de novembro de 2013.

---



## **Câmara Municipal do Recife**

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

### **GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO**

**ALMIR FERNANDO**  
**VEREADOR DA CIDADE DO RECIFE**

## **JUSTIFICATIVA**

Álcool e direção não combinam.

Pesquisas revelam que o jovem é sempre a maior vítima e que a maioria dos acidentes fatais acontece no final de semana, principalmente nas noites de sábado.

Inúmeras são as reações provocadas no organismo pelo consumo de álcool. O sistema nervoso é alterado, podendo passar da euforia e excesso de confiança para a depressão total. Os reflexos, perigosamente comprometidos, tornam-se lentos, interferindo na capacidade de avaliar riscos e dirigir com segurança. O resultado é o risco iminente de acidentes, muitos deles fatais e colocando em risco a vida de outras pessoas, pedestres, outros motoristas e passageiros.

Por isso a necessidade da advertência em bares, restaurantes e similares, com o intuito exclusivo de orientação.

Recife, 15 de novembro de 2013.

---

**ALMIR FERNANDO**  
**VEREADOR DA CIDADE DO RECIFE**